

1.5. A responsabilidade por danos decorrentes de falhas ou omissões será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O tempo perdido devido a tais motivos, o tempo perdido será computado como atraso contratual, para todos os efeitos.

CLÁUSULA 5ª - AMPLIACÃO DE SERVIÇOS E OMISSÕES

5.1. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato efetuar alterações no escopo de serviços, desde que:

- a) aumentar ou diminuir

A CONTRATADA

6.1. A qualquer tempo, a CONTRATADA

de seu interesse. Neste caso, a CONTRATADA

CLAUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS

depois de 24 meses para os sensores, e de 12 meses para os



7.4 Os Sensores deverão ter garantia com cobertura total irrestrita e onus, contra falhas e danos, por um prazo de 3 (três) anos, incluindo peças e mão de obra necessárias em decorrência de falhas e danos.

7.5 Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda a manutenção necessária.

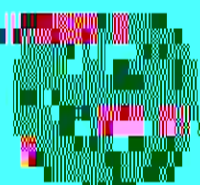
7.6 Os equipamentos que estiverem cobertos pela garantia serão substituídos.

7.6 O assindicatário vencedor do certame poderá propor a substituição em quaisquer hipóteses de falhas e danos, desde que mais adequadas.

7.7 O assindicatário vencedor deverá assumir a responsabilidade pelos custos de frete e transporte de peças e equipamentos substituídos.

7.8 Os serviços de garantia não incluem reparação de danos, consertos e substituições de peças, quando decorrentes de uso indevido, acidentes, falhas decorrentes de manutenção inadequada, falhas decorrentes de peças defeituosas, falhas decorrentes de peças substituídas anteriormente a entrega, falhas decorrentes de peças substituídas anteriormente a entrega, falhas decorrentes de peças substituídas anteriormente a entrega.

Os serviços de garantia, não incluem reparação de danos, consertos e substituições de peças.



f) acidez das águas, fornecidas pelas CONTRATADA;

g) Lume;

9.2. FISCALIZAÇÃO

9.2.1. O CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

9.2.1.1. agir e atuar em nome do CONTRATANTE, em qualquer circunstância, para garantir o cumprimento das especificações técnicas;

9.2.1.2. fiscalização do fornecimento executados;

9.2.1.3. Sebilhas;

9.2.1.4. fiscalizar, nos termos contratuais, a(s) CONTRATADA, desde a liberação de obra até o término, e comunicar ao CONTRATANTE;

9.2.1.5. Além dos encargos de ordem legal e dos demais;

9.2.1.6. Fiscalizar este Contrato, em conformidade;

9.2.2. fornecer, a qualquer momento, todas as informações;

9.2.3. facilitar;

9.2.3.1. pronta e



9.1.6 responsabilizar-se durante a execução deste Contrato, por quaisquer danos

causados, quando rejeitados, os produtos, as peças e os acessórios.

9.1.8 Ser os produtos entregues em conformidade com a proposta aprovada e em conformidade com o projeto de obra.

9.1.10 Colocar os bens do objeto à disposição da CONTRATANTE.

9.1.11 Entregar os bens anteriormente à entrega

9.1.12 Notificar a CONTRATANTE sobre quaisquer danos ocorridos durante a execução

9.1.13 Fornecer, às suas expensas, o período de entrega de transporte e armazenamento, referindo-se aos locais a serem necessários para liberar os

9.1.14 Fornecer, às suas expensas, a embalagem adequada para a entrega dos produtos. As embalagens devem ser identificadas apropriadamente.

9.1.15 Prestar a

9.1.17 desig...

9.1.19 A CONTRATADA brasileira será responsável

habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, inclusive de apresentar, aos
setor financeiro como condição de pagamento, os documentos necessários

10.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à

10.14 Eter...

qualquer de suas obrigações especificadas no Contrato, e

11.2 Esta quantia será deduzida de pagamentos devidos à CONTRATADA



12.2.1

comercial ou de capacidade e finalidade

12.2.1 a supressão ou acréscimo de fornecimento, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

10.2.3 o prazo superior a 90 (noventa) dias nos casos de devolução de bens

10.2.3.1 Em todos os casos relacionados aos itens 12.2.1 a 10.2.3, a SIMEPAR será ressarcida dos eventuais prejuízos sofridos e desde que regularmente comprovado e

13.1 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas

serviço

autoridades

14.3 Constitui-se caso fortuito ou força maior a ocorrência de qualquer evento de natureza imprevisível e inevitável, que seja ocasionada por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, nos termos da legislação aplicável.

15.1 Os casos omissos neste Contrato e seus Anexos serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável à espécie, em especial a Lei nº 10.405/2002.

A CONTRATANTE reserva a si o direito de invocar

15.4 É vedado à CONTRATADA negociar, duplicata, ou qualquer outro título cambial, emitido contra a CONTRATANTE, ou usar o nome da CONTRATANTE em garantia.

15.5 A CONTRATANTE, observadas as hipóteses, poderá suspender ou diminuir o fornecimento de bens e serviços, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas na correlativa modificação.

CLAUSULA 16 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.2 A CONTRATADA deverá manter-se plenamente informada para observar

17.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da



Tecnologia para

Diretor Superintendente

Superintendente do Mercado

Testemunhas: